Fls. nº 12

# ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

## REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização do Carnaval Municipal configura-se como manifestação cultural tradicional, de relevante interesse público, promovendo o acesso democrático à cultura, a convivência comunitária, a valorização de artistas locais e regionais e o fortalecimento da identidade cultural do Município.

A demanda pela realização do evento decorre de manifestações da comunidade, de agentes culturais locais e de representantes institucionais, bem como da programação anual da Secretaria Municipal de Cultura, estando alinhada às políticas públicas culturais do Município.

Trata-se de evento de caráter popular, gratuito e descentralizado, com atividades em mais de um ponto da cidade, o que exige planejamento integrado, coordenação técnica e execução especializada.

## 2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica e operacional suficiente para executar, de forma direta, todas as atividades necessárias à realização do Carnaval Municipal, tais como contratação e gestão de atrações artísticas, organização operacional, apoio técnico, decoração temática e coordenação geral do evento.

A inexistência dessa estrutura inviabiliza a execução direta do evento pela Administração Pública, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- ✓ Capacidade técnica para organização e execução de eventos culturais de médio porte;
- ✓ Experiência na contratação e gestão de atrações artísticas;
- ✓ Disponibilização de equipe operacional e de apoio compatível com a dimensão do evento;
- ✓ Capacidade de cumprir cronograma, locais e programação previamente definidos pela Administração;
- ✓ Atendimento às normas legais, trabalhistas, fiscais e de segurança aplicáveis.

## 4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

13

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

**a) Execução direta pela Administração Pública**
Alternativa considerada inviável, diante da inexistência de estrutura técnica, operacional e administrativa suficiente para a execução integral do evento.

**b) Contratação individual de artistas pela Administração**
Alternativa não recomendada, pois aumentaria a complexidade administrativa, os riscos jurídicos e operacionais, além de dificultar a coordenação integrada da programação.

**c) Contratação de empresa especializada em realização de eventos**
Alternativa considerada mais adequada, eficiente e segura, por centralizar a execução, reduzir riscos administrativos e assegurar maior controle da prestação dos serviços.

## 5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante da análise realizada, optou-se pela **contratação de empresa especializada em realização de eventos**, responsável pela organização, coordenação e execução do Carnaval Municipal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício, maior eficiência operacional e menor risco à Administração Pública.

## 6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- ✓ O valor estimado da contratação, compatível com os limites legais;
- ✓ A natureza pontual e específica do objeto;
- ✓ A necessidade de execução em período previamente definido;
- ✓ A inviabilidade de estruturação de competição ampla em razão do prazo e da especificidade do serviço.

A dispensa será devidamente instruída com pesquisa de preços e justificativa formal.

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos será realizada com base em pesquisa de preços junto a empresas do ramo, orçamentos obtidos no mercado e contratações similares realizadas por outros entes públicos, conforme dispõe a legislação vigente.

Os valores estimados constarão do processo administrativo próprio, não integrando o presente Estudo Técnico Preliminar.

Fls. nº 14

Fls. 11

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se:

- ✓ Garantir a realização do Carnaval Municipal com qualidade técnica e organizacional;
- ✓ Promover o acesso gratuito da população às atividades culturais;
- ✓ Valorizar artistas locais e regionais;
- ✓ Assegurar segurança jurídica, eficiência administrativa e controle da execução;
- ✓ Fortalecer as políticas públicas de cultura no Município.

## 9. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

**Risco:** Inexecução parcial ou falhas na organização do evento.
**Medida mitigadora:** Definição clara das obrigações da contratada, fiscalização permanente e previsão de sanções contratuais.

**Risco:** Atrasos ou descumprimento da programação.
**Medida mitigadora:** Cronograma previamente definido e acompanhamento contínuo pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Risco:** Questionamentos quanto à legalidade da contratação.
**Medida mitigadora:** Instrução completa do processo com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e justificativa da dispensa.

## 10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica, econômica e administrativa** da contratação de empresa especializada em realização de eventos para a execução do Carnaval Municipal, sendo esta a solução mais adequada para atendimento do interesse público, observada a legislação vigente.

Araras/SP, 10 de janeiro de 2026.

Marcelo Daniel
Secretário Municipal de Cultura